



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de maio de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR DE SAO PAULO
02 DECRETO 02502 / 98 - 05/05/98

DATA 06/05/98

PAGINA 3

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO N° 2 503 de 07 de ma	Valor Lancado
00027		15.000,00
00030		10.000,00
00142		15.000,00
Total Lancado !		40.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00045	ORCAMENTARIA	-40.000,00
Total Anulado !		-40.000,00

ARTIGO 1° - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004 - F.030 R\$ 25 000,00

ARTIGO 2° - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.04 - Ensino de Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.4.1.1.0.00.08.43.199-1.019 - F.060 R\$ 25 000,00

Ca.